

ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____

Ano Letivo _____ / _____ Ano de escolaridade que o aluno irá frequentar _____ Turma: _____

Curso _____

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome _____

Cartão de Cidadão n.º _____ Contribuinte n.º _____

Data de Nascimento _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Morada _____ N.º _____ Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Email _____

Estabelecimento de Ensino que frequentou no ano letivo anterior _____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome _____

Grau de parentesco _____

Morada _____ N.º _____ Freguesia _____ Código Postal _____ - _____

Telefone _____ Email _____

TRANSPORTE QUE VAI UTILIZAR

Ave Mobilidade ☐ Outro _____

Autocarro da Câmara ☐ Circuito Especial ☐ Meio de transporte: _____

Passe n.º _____ Local de Embarque _____

A PREENCHER PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

É o estabelecimento de ensino que o aluno deve frequentar:

- ☐ De acordo com a área de influência;
☐ Por não existir o curso pretendido em escolas do Concelho;
☐ Por não existir vaga no curso pretendido em escolas do Concelho;
☐ O aluno 'beneficia / não beneficia' de subsídio para transporte escolar (riscar o que não interessa).

Escola _____ / _____ / _____
(Assinatura e carimbo)

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL

☐ Deferido ☐ Indeferido ☐ Incompleto Distância Casa/Escola _____ Km Circuito n.º _____

Observações: _____

Verificado por: _____ Data _____

NOTAS

1. Cada aluno deverá anexar ao requerimento:
 - fotografia (apenas para os alunos que vão requerer passe escolar pela primeira vez)
 - **comprovativo de morada com data do ano corrente, emitido pela Autoridade Tributária - Finanças**
 - passe escolar do ano letivo anterior, caso o passe se encontre muito danificado.

O local de embarque deverá ser rigorosamente assinalado, sob pena de anulação do processo.
2. Após a emissão do passe escolar, sendo necessária a respetiva anulação por motivo de nele constarem dados
3. incorretos, prestados pelo aluno/encarregado de educação, a emissão de novo passe está condicionada ao seu pagamento integral, a expensas do aluno.
- Caso seja necessária a emissão de uma 2ª via do cartão, deverá ser solicitada diretamente pelo aluno, junto da empresa
4. transportadora.
- Em caso algum se pode verificar uma duplicação de apoios, pelo que, os alunos que recebam comparticipação da
5. Escola para efeitos de transporte escolar, não serão subsidiados pela Câmara Municipal.
- Os alunos que vão requerer transporte escolar pela 1ª vez, inclusivamente os alunos que vão frequentar o 5º ano de
6. escolaridade, têm direito a transporte escolar, desde que frequentem o estabelecimento mais próximo da sua residência e este percurso seja igual ou superior a 2 Km.
- Os alunos abrangidos pela **Educação Inclusiva, que necessitam de transporte adaptado**, deverão anexar ao
7. requerimento:
 - **comprovativo de morada com data do ano corrente, emitido pela Autoridade Tributária - Finanças**
 - parecer da equipa de Educação Especial do Agrupamento de Escolas (tendo em conta a necessidade e tipo de transporte)

Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais

(REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016)

A comunicação e tratamento de dados pessoais de quem pretenda usufruir de Transporte Escolar, por parte do Município de Vizela, constitui um requisito obrigatório para a celebração e execução dos mesmos, nos termos das disposições legais e regulamentares a seguir mencionadas:

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março;
- Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação em vigor;
- Regulamento de Transportes Escolares do Município de Vizela.

Os dados pessoais constantes na presente candidatura serão tratados pelo Município de Vizela, nos termos da sua Política de Privacidade e no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, designadamente no cumprimento das responsabilidades assumidas na área do Transporte Escolar. Esta informação é partilhada com os Agrupamentos de Escolas/Entidades Concessionárias dos serviços de transporte coletivo inerentes ao serviço de transporte escolar.

Para mais informações sobre a forma como os dados são tratados, os direitos e a forma de os exercer, poderá aceder à nossa Política de Privacidade disponível em <http://www.cm-vizela.pt/politica-privacidade> e no Balcão Único de Atendimento.

Encarregado(a) de Educação

Data: ____/____/____
